

LEI MUNICIPAL Nº 1160/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

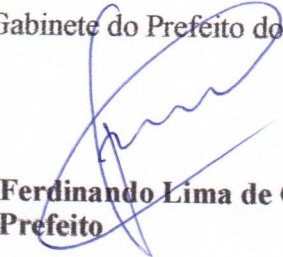
02	08	03	DIRETORIA DE VIACAO		
	402	26.782.1007.1088.0000	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), relativo à emenda parlamentar de nº 202227180007, correspondente a transferências especiais do Governo Federal.

Excesso: 400.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito